



31/07/2026

0000000001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3420657**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 30/07/2026, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

CLAUDIO CESAR SILVA APOLINARIO, RG: 19.417.550, CPF: 187.960.918-51, nascido em 08/09/1974, natural de São Paulo - SP, filho de Carlos Alberto Eugenio Apolinario e Gedalva Lucena Silva Apolinario, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **CLAUDIO CESAR SILVA APOLINARIO**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada: *****

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

» Foro de São José dos Campos - 3ª Vara Criminal. Representação Criminal/Notícia de Crime: 1011343-20.2025.8.26.0577. Data: 28/07/2025. Querelante: Guilherme Osnan Silva. *****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

PEDIDO Nº:

0000000001





31/07/2026

0000000001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3420657

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São José dos Campos, 31 de julho de 2026.



PEDIDO Nº:

0000000001



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA CRIMINAL

Avenida Salmão, nº 678, Salas 203/205, Jardim Aquarius - CEP

12246-260, Fone: [REDACTED] São José dos Campos-SP - E-mail:

upj1a5sjcampos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

CONFIDENCIAL

CRISTIANE ETSUKO MIYAZAKI YASUNICI MAFOI, Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das 01ª a 05ª Varas Criminais do Foro de São José dos Campos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1011343-20.2025.8.26.0577 - Ordem nº 2025/000496 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Calúnia, em que figura como Querelado **CLAUDIO CESAR SILVA APOLINARIO**, RG [REDACTED] CPF 18796091851, com endereço à [REDACTED] CEP 12209-535, São José dos Campos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/07/2025**Documento de Origem: **nº: nc**Histórico da Parte **Claudio Cesar Silva Apolinario****01/04/2025 - Data do Fato - Art. 138 "caput" c/c Art. 141 § 2º ambos do(a) CP****Local: São José dos Campos/SP****10/04/2025 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" c/c Art. 141 § 2º ambos do(a) CP****19/08/2025 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, II do(a) CPP Situação: Réu primário;****28/08/2025 - Recurso Interposto - Querelante****07/01/2026 - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa - Art. 395, II do(a) CPP Situação: Réu primário;****22/01/2026 - Publicação de Acórdão****06/02/2026 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa****07/02/2026 - Trânsito em Julgado para a Acusação - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa****07/02/2026 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Decisão Confirmada/Rejeição da Denúncia ou Queixa**

Situação Processual:

Mero expediente - 10/02/2026 18:35:13 - Ciente do acórdão e seu trânsito em julgado. Cadastrem-se no SAJ. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, cadastrando-se o arquivamento no SAJ. Int.

Definitivo - 13/02/2026 13:18:00**PROCESSO EXTINTO E ARQUIVADO.****NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São José dos Campos, 31 de julho de 2026.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José dos Campos

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA CRIMINAL

Avenida Salmão, nº 678, Salas 203/205, Jardim Aquarius - CEP

12246-260, Fone: [REDACTED] São José dos Campos-SP - E-mail:

upjla5sjcampos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA